Rua Joaquim da Silva Martha 21-50
CEP: 17012-225 | Bauru/SP - Brasil
+55 (14) 3204-9569 | +55 (14) 99106-5914
contato@cpobauru.com.br

FACULDADE INTERCONTINENTAL - FAINTER

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

1º SEMESTRE/2027

A Diretoria da Faculdade UniCPO, no uso de suas atribuições e em observação ao seu Regimento Geral e à legislação em vigor **estabelece critérios e normas e dispõe sobre o Processo Seletivo de Admissão/2027 – 1º semestre, para ingresso no Curso de Graduação Bacharelado em Odontologia da FACULDADE INTERCONTINENTAL, e dá outras providências.**

I – OBJETIVO

Art. 1º - O Processo Seletivo para Admissão/2027 – 1º semestre, regido pelo presente edital, consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial no Curso de Graduação Bacharelado em Odontologia da FACULDADE INTERCONTINENTAL.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O candidato pode optar pelo Processo Seletivo de Admissão **VESTIBULAR AGENDADO,** sendo que este permite a escolha do dia e da hora da realização da prova, conforme calendário constante deste Edital.

§ 1º – Serão aceitas como forma de ingresso as notas do ENEM realizados a partir do ano de 2010, desde que tenha obtido 400 (quatrocentos) pontos na prova de redação. O candidato que optar pela seleção por meio da nota do ENEM deverá entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM. A nota do ENEM será padronizada com as notas das provas do processo seletivo 2027 – 1º semestre. Para os candidatos que participarem do Processo Seletivo de Admissão, a redação é obrigatória.

§ 2º - O Processo Seletivo de Admissão **VESTIBULAR AGENDADO** será oferecido no período de 02/11/2026 a 23/12/2026 ou enquanto tiver vagas disponíveis.

§ 3º - Excluindo-se a Primeira chamada do Processo Seletivo, a realização dos demais Processos Seletivos para Admissão/2027 - 1º semestre estará sempre vinculado a eventuais vagas remanescentes.

Art. 3º - Os Processos Seletivos Unificados para Admissão/2027 - 1º semestre serão compostos de uma Redação.

§ 1º - O exame visa à classificação dos candidatos e será utilizado como instrumento diagnóstico das competências e habilidades dos alunos ingressantes.

§ 2º - Aos candidatos que não obtiveram um rendimento considerado satisfatório será oferecido, durante o curso, acompanhamento pedagógico pela Instituição, visando ao seu desenvolvimento acadêmico, profissional e sociocultural, com o que desde já declaram concordar.

Art. 4º Os Processos Seletivos para Admissão/2027 - 1º semestre estará aberto aos candidatos que tenham atendido ao disposto no § 1 do art. 2º, bem como aos portadores de diploma (registrado) de curso superior.

Rua Joaquim da Silva Martha 21-50
CEP: 17012-225 | Bauru/SP - Brasil
+55 (14) 3204-9569 | +55 (14) 99106-5914
contato@cpobauru.com.br

§ único - O candidato, no ato da inscrição para o vestibular agendado, obriga-se a assinar termo de compromisso no qual declara estar cursando o Ensino Médio ou equivalente, ou que possui o Certificado de Conclusão ou documento equivalente desse Nível como determina a legislação vigente, ou, ainda, que é portador de diploma de nível superior a fim de atender ao que dispõe o artigo 3º, da Portaria n.º 391, de 13 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação.

Art. 5º - A admissão será feita mediante PROCESSO ELIMINATÓRIO dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite de vagas fixado para o curso, obedecidos os critérios constantes deste Edital.

III – INSCRIÇÕES

Art. 6º - Para o Processo Seletivo para Admissão/2027 - 1º semestre, na modalidade AGENDADO, as inscrições poderão ser realizadas:

1. através da **Internet,** pelo **site** www.fainter.edu.br**,** no qual o candidato deverá escolher a opção de Curso, preencher a ficha de inscrição.
2. ou presencialmente, no endereço Rua Joaquim da Silva Martha 21-50 - Vila Nova Cidade Universitaria - CEP: 17012-225 – BAURU-SP.
3. ou em outros locais que vierem a ser indicados em datas e horários previamente informados.
4. O primeiro período de inscrições será de 05/11/2026 a 15/11/2026; o segundo período será de 16/11/2026 a 30/11/2026. Em caso de vagas remanescentes, o terceiro e último período será de 01/12/2026 a 08/02/2027.

§ 1º - A taxa de inscrição é gratuita para o Vestibular Agendado.

§ 2º - A inscrição implica, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das condições previstas neste Edital.

§ 3º - Estão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos **candidatos portadores de necessidades especiais**, obedecidas às seguintes condições:

1. o **candidato portador de necessidades especiais**, que exija recursos adicionais para fazer o exame, deverá entregar, no ato da inscrição, uma solicitação médica, nesse sentido, a fim de que concorra em igualdade de condições com os demais candidatos;
2. o **candidato portador de necessidades especiais**, classificado, deverá, no ato da matrícula, apresentar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, constando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
3. as vagas correspondentes ao percentual de que trata este parágrafo ficarão disponíveis a todos os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação, **caso não sejam preenchidas pelos candidatos portadores de necessidades especiais**.

§ 4º - O candidato inscrito como **Treineiro** deverá obedecer ao exposto no Parágrafo Único do artigo 4º, declarando esta sua situação, sendo que:

1. desde já, declara ter conhecimento que não terá acesso aos cursos de graduação da FACULDADE INTERCONTINENTAL, à concorrência e à classificação no Processo Seletivo, não tendo direito, portanto, à matrícula em qualquer dos seus cursos;
2. será considerado apto conforme os critérios constantes deste Edital, mas a sua pontuação não implicará em possibilidade de matrícula;

§ 5º - O candidato inscrito no Processo Seletivo para Admissão/2027 – 1º semestre que não lograr aprovação na primeira tentativa, poderá prestar novamente a prova, com isenção do pagamento da taxa de inscrição, estando obrigado, todavia, a renovar a sua inscrição junto à Secretaria Geral da FACULDADE INTERCONTINENTAL, mediante apresentação do comprovante de inscrição do Processo Seletivo para Admissão/2027 - 1º semestre.

Rua Joaquim da Silva Martha 21-50
CEP: 17012-225 | Bauru/SP - Brasil
+55 (14) 3204-9569 | +55 (14) 99106-5914
contato@cpobauru.com.br

§ 6º - Informações adicionais sobre o Processo Seletivo para Admissão/2027 - 1º semestre poderão ser obtidas através do Disque Vestibular 14-99602-1271 ou pelo **site** www.fainter.edu.com.br.

IV – VAGAS, PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

Art. 7º - As vagas são distribuídas por curso, conforme segue: **BACHARELADO EM ODONTOLOGIA** - Habilitação: Bacharelado - Duração: 10 semestres (5 anos). Total de Vagas: 30, Noturno.

§ 1º - Com relação ao número de alunos por turma, os candidatos aptos e matriculados poderão ser divididos em grupos de até 16 (dezesseis) alunos, os quais, em aulas teóricas e/ou expositivas, poderão se juntar a dois ou mais grupos, totalizando 30 (trinta) ou mais alunos, sendo que, nas aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão dos referidos grupos.

V – EXAMES

Art. 8º - Os Processos Seletivos para Admissão/2027 – 1º semestre, AGENDADOS, realizar-se-ão, em um único exame, contendo:

1. Uma prova de redação

§único – O exame terá 2 (duas) horas de duração, no máximo, e receberá a seguinte pontuação:

1. À Prova de Redação serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos;
2. Resultado final totalizará até 1000 (mil) pontos.

Art. 9º – O exame abrangerá prova de redação, idêntico para todos os candidatos.

§ único – Esgotado o prazo do exame, o link será fechado para envio.

VI – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 10 – A divulgação dos resultados do Processo Seletivo para Admissão/2027 - 1º semestre será feita por telefone pela Secretaria Geral a partir das 12 horas do 2º dia útil imediatamente seguinte à realização do exame.

Art. 11 – A matrícula dos candidatos convocados realizar-se-á das 09h00 às 18h00 horas, presencialmente na Secretaria da Faculdade INTERCONTINENTAL, localizado no endereço Rua Joaquim da Silva Martha 21-50 - Vila Nova Cidade Universitaria - CEP: 17012-225 – BAURU-SP.

Art. 12 – A FACULDADE INTERCONTINENTAL reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 15 (quinze) alunos matriculados.

Art. 13 - A cada início de semestre letivo, a FACULDADE INTERCONTINENTAL poderá efetuar a redistribuição de alunos e de turmas e de turnos, de acordo com a necessidade de preenchimento e manutenção do número de alunos de cada turma.

§ 1º - Em caso de alterações na periodicidade do curso, a FACULDADE INTERCONTINENTAL tem o direito de estabelecer novos períodos e critérios para a realização de atividades pedagógicas acessórias, principalmente quanto às disciplinas a serem cursadas em regime de dependência e/ou adaptação.

§ 2º - As aulas curriculares, as aulas do curso de Recuperação (dependência e/ou adaptação) e demais atividades pedagógicas e acadêmicas serão, a critério da Instituição e de acordo com

Rua Joaquim da Silva Martha 21-50
CEP: 17012-225 | Bauru/SP - Brasil
+55 (14) 3204-9569 | +55 (14) 99106-5914
contato@cpobauru.com.br

a necessidade do curso, realizadas de segunda a sexta, das 19h00min às 22h00min; aos sábados das 08h00min às 12h00min (jornada semanal).

VII – CONDIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O candidato convocado que não efetuar a matrícula no período determinado será considerado desistente.

Art. 15 – Não será efetuada a matrícula condicionada à posterior entrega de qualquer documento.

Art. 16 – O candidato convocado para a matrícula que tenha concluído o antigo Normal, ou Técnico de Contabilidade, ou Secretariado, poderá substituir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio por duas cópias autenticadas do diploma devidamente registrado no órgão competente.

Art. 17 – **O candidato com menos de 18 anos** convocado para matrícula, no ato desta, deverá vir acompanhado do responsável legal, pois este precisará concordar e assinar toda a documentação relativa ao menor.

Art. 18 – No caso de candidato excepcional que não possua o certificado de Conclusão do Ensino Médio, a matrícula será aceita mediante juntada de cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação, reconhecendo a excepcionalidade.

Art. 19 – Do candidato portador de curso realizado no exterior será exigida a prova de equivalência declarada pelo Conselho de Educação competente antes da matrícula.

§ único – A declaração do Conselho de Educação, de que trata este artigo, será proferida em caso individual ou relativamente a determinado curso.

Art. 20 – A Instituição possui política de Bolsas de Estudo que poderá destinar até 60%.

Art. 21 – O candidato classificado que efetuar a sua matrícula, desde já, obriga-se a cumprir as normas do Estatuto e do Regimento Geral, documentos colocados à disposição dos interessados na Biblioteca da Instituição e devidamente registrados no 1º Registro de Pessoa Jurídica de Bauru.

Art. 22 – Ao ingressar, matriculando-se, o candidato, desde já, toma conhecimento da obrigatoriedade de firmar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a mantenedora da FACULDADE INTERCONTINENTAL.

Art. 23– Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral.

Art. 24 – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Thiago Fernandes Tinoco

Diretor Geral

FACULDADE INTERCONTINENTAL

Bauru, 02 de novembro de 2026.